

5840
Handwritten initials and marks in the top right corner.

ACTA Nº 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-07-2003

REUNIÃO PÚBLICA

Aos três dias do mês de Julho, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pereira Pires entrou mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 14 e 23.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 2 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão novecentos e quatro mil setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e três cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quinhentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – seis mil cento e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – setecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

Sr. Celso Lopes Alpoim – Residente na Rua da Cavalaria n.º 5, em Sá Barrocas, e em representação do condomínio, alertou para o facto de as recentes **alterações ao trânsito** introduzidas na Av.ª da Força Aérea terem congestionado a circulação naquela zona, dado que bloquearam todos os acessos àquela Avenida. Deste modo, deu conhecimento ao Executivo que os residentes pretendem que se mantenha a sinalização tal como estava anteriormente.

O Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que não é possível voltar à situação anterior, dado que as alterações efectuadas tiveram por base um plano de circulação que foi previsto para determinadas áreas da Cidade, em que a filosofia foi “*facilitar a saída do centro da cidade e dificultar a entrada*”, e portanto, neste momento, é impensável proceder a alterações.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno disse que a questão colocada pelo munícipe é pertinente, e mostrou-se preocupado com a situação. Disse também, que todo este congestionamento se agrava pelo facto de haver, constantemente, estacionamento em 2.ª fila na Av.ª da Força Aérea, o que dificulta ainda mais a circulação naquela zona.

Também o Sr. Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz, presente na reunião, acrescentou que o problema é agravado pelo facto de existirem duas empresas de aluguer de automóveis, que têm cerca de 10 viaturas estacionadas todo o dia, na via pública, o que vem dificultar ainda mais a situação.

Sr. Pinto - Referiu-se ao Aterro Sanitário e à necessidade de fiscalização aos anexos ilegais próximos da sua habitação. De seguida, disse estar a acompanhar o desenvolvimento do Programa Polis, e referiu-se aos muros do Canal que ainda não estão todos arranjados. Por fim, lembrou uma vez mais a sua situação habitacional.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador deu conhecimento de uma **reclamação** que lhe foi apresentada por um munícipe, que acusa a Câmara de invasão da propriedade privada,

na Rua dos Forninhos, na freguesia de Santa Joana, aquando da montagem de um abrigo dos STUA.

- Seguidamente, o Sr. Vereador referiu que a **recolha do lixo** na Freguesia de Santa Joana não está a ser feita com regularidade, nomeadamente na Rua dos Campinos, Rua do Solposto e Rua de São Brás.

- Continuando, o Sr. Vereador chamou a atenção para as péssimas condições em que se encontram as **estradas municipais**, pelo que apelou à resolução urgente do problema, sublinhando que tem que haver uma solução, seja ela qual for, porque as estradas estão impraticáveis.

O Sr. Presidente informou que espera poder adjudicar na próxima reunião a reabilitação do piso entre a Póvoa do Paço e Sarrazola e, entretanto, vão sendo anotadas as carências para a resolução de trabalhos pontuais e urgentes, não ao ritmo pretendido, mas dentro daquilo que vai sendo possível fazer-se, pretendendo-se que no próximo Inverno esta situação esteja francamente melhorada.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador deu nota da inauguração da **Agrovouga/2003**, no próximo sábado dia 5, pelas 11 horas, e da **Festa dos Comerciantes do Mercado Manuel Firmino**, que se realizará também no mesmo dia, no antigo recinto do Parque de Feiras e Exposições, onde agora se encontram instalados.

- Alertou, ainda, para o facto de as portadas interiores da **Casa Morgados da Pedricosa** se encontrarem sempre abertas, pelo que solicitou que as mesmas sejam encerradas durante a noite, por forma a obviar eventuais situações menos agradáveis.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO: - Em conformidade com o ofício n.º 052/AC/03, da Junta de Freguesia de São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros à referida Junta, de forma a participar na contratação de dois nadadores-salvadores, para efectuarem a vigilância na Praia de São Jacinto, no período de 15 de Julho a 15 de Setembro do ano em curso.

VENDA AMBULANTE: - Foi também deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador, que os requerimentos que derem entrada respeitantes a pedidos de venda ambulante no período em que irá decorrer o Festival "Dunas de S. Jacinto" (10 a 12 de Julho), sejam encaminhados para o Presidente da Junta de Freguesia de S. Jacinto, sem prejuízo de, posteriormente, serem ratificados pelo Vereador do Pelouro.

MERCADO ABASTECEDOR: - Por proposta do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas de ocupação de terrado, os operadores do Mercado Abastecedor, com referência ao mês de Julho, dado coincidir com o período de transferência de instalações, agora localizadas em Cacia.

Sr. Presidente

MUSEU DA REPÚBLICA - EXPOSIÇÃO DA PINTORA GRAÇA MORAIS: - De acordo com a informação n.º 30, da Divisão de Museus e Património Histórico, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que a exposição em epígrafe, se prolongue até 31 de Agosto, próximo.

CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO: - De acordo com o pedido formulado pelo Centro Desportivo de São Bernardo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte ao Centro Desportivo de São Bernardo, com destino ao Pavilhão Atlântico, em Lisboa, tendo em vista a participação da Equipa Sénior do Clube, na "FINAL FOUR TAÇA DE PORTUGAL", que decorrerá entre os dias 5 e 6 de Julho, próximos.

FESTIVAL "DUNAS DE SÃO JACINTO": - O Sr. Presidente deu conhecimento que já foram obtidos os pareceres solicitados às diversas entidades, necessários ao licenciamento do Festival em epígrafe, concretamente do Centro de Saúde, da Cruz Vermelha, Bombeiros e GNR, pelo que foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo aos serviços municipais competentes para procederem em conformidade, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 3 de Julho, corrente, constante do ofício enviado por João Manuel Tomás Teixeira, em representação da BRAND NEW DAY – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPECTÁCULOS.

HM
u
ah
DS

Vereadora Dr.ª Marília Martins

CAMPO DE FÉRIAS – “CURTE AS FÉRIAS” - VERÃO 2003: - A Vereadora deu conhecimento ao Executivo da informação n.º 57/03 da Divisão de Juventude, a dar nota do Projecto em epígrafe, direccionado essencialmente à ocupação de jovens carenciados e com situações problemáticas, com idades compreendidas entre os 12 e 16 anos, a levar a efeito no período de 29 de Julho a 01 de Agosto, próximo.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa em causa, cujos custos se estimam no valor de seiscentos e vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos.

Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE: -. De acordo com a informação n.º 134/2003 da Divisão de Educação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil e um euros e trinta e seis cêntimos à Junta de Freguesia de Santa Joana, devendo este ser entregue à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente, para participar nas despesas de funcionamento até final do passado mês de Abril.

FARAV/2003: - O Sr. Vereador deu conhecimento do orçamento previsto para a realização da FARAV 2003 – XXIV FEIRA DE ARTESANATO DA REGIÃO DE AVEIRO, XVI MOSTRA NACIONAL E INTERNACIONAL DE ARTESANATO e VIII FEIRA DE GASTRONOMIA, que irá ter lugar no Parque de Exposições de Aveiro, durante o período de 9 a 17 de Agosto, tendo sido deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado e, por conseguinte, autorizar a realização das despesas previstas, até ao montante de oitenta e um mil oitocentos e vinte e cinco euros.

Vereador Eduardo Feio

FESTIVAL “DUNAS DE S. JACINTO”: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento da informação prestada pela Divisão de Trânsito, que procedeu a um estudo dos possíveis lugares de estacionamento, no período em que vai decorrer o Festival, após o que foi deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao trânsito, para o período em questão: a EN 327, no troço entre a Avª Riamar e o

estradão de areia, fica apenas com sentido de saída da freguesia Sul/Norte, fazendo-se a entrada de trânsito pelo estradão de areia, seguindo pela estrada do Cemitério até a Av^a Riamar.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS PARA O ANO 2003: - Face à informação n.º 87/03 da Divisão de Serviços Urbanos cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para a realização do fornecimento em epígrafe, aberto por despacho superior a 25 de Abril, último e, consequentemente, proceder à abertura de novo procedimento por consulta prévia, cuja base de licitação se estima em quarenta e dois mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS

ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRACETA DOS LOTES 20 A 27 NA QUINTA DO CRUZEIRO – ESGUEIRA: - Considerando a informação n.º 203 prestada pela Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Correia Pinto, Eng.º João Pontes e Eng.ª Ana Ferro.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS/HORA PARA O ANO 2003: - De acordo com o Relatório do Júri do Concurso, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a realização da prestação de serviços acima referida às Firms Mateus Capucho – Terraplanagens, Lda. e Victor Frias, Lda., pelos valores de trinta e sete mil e novecentos euros e de trinta e sete mil cento e noventa euros, acrescidos de IVA, respectivamente.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

400
cl
24
JL

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA O PARQUE DE CAMPISMO DE AVEIRO: - Face à informação prestada pela Técnica de Campismo do Parque de Campismo Municipal de Aveiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma CIMAI, o fornecimento acima referido, pelo valor de três mil seiscientos e noventa e dois euros.

MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: - Face à informação n.º 255/DJ/2003, e nos termos do n.º 7 do art.º 26º e art.º 116.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos primeiros adicionais aos contratos das seguintes empreitadas: *Recuperação da Escola Básica n.º 1 de Sarrazola e Recuperação da Escola Básica n.º 1 do Bonsucesso*, cujos trabalhos a mais foram autorizados por deliberação camarária de 29 de Maio, último.

GRUPO DESPORTIVO EIXENSE: - Face ao pedido efectuado pelo Grupo Desportivo Eixense, a solicitar a cedência de um espaço para a instalação provisória de um campo de treinos, uma vez que, a preservação do relvado do campo de futebol impõe alguns limites quanto ao número de horas de utilização mensal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência, a título provisório, de um espaço para o efeito, a definir pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, devendo a Divisão Jurídica elaborar um protocolo que estabeleça as condições a acordar entre ambas as partes.

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO APOIADA PARA IDOSOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA: - A Câmara tomou conhecimento do anteprojecto de arquitectura, elaborado pela D.A.P., relativo à construção de um conjunto de 10 moradias térreas, destinadas a habitação apoiada para idosos, a implantar em terreno marginal à Rua do Solposto, na freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, considerar aprovado o referido estudo, o qual deverá ser enviado ao Centro Social de Santa Joana, para parecer.

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CANIL MUNICIPAL DE AVEIRO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do conteúdo do

documento em epígrafe, o qual foi distribuído por todos os Srs. Vereadores, com vista a posterior aprovação, em próxima reunião.

TRÂNSITO - ALTERAÇÕES NA FREGUESIA DE EIXO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio, deu conhecimento que por força das alterações efectuadas aos itinerários dos transportes públicos que servem a Rua José Estevão, na freguesia de Eixo, houve alguma discordância por parte da população pelo que se realizou uma reunião com o Presidente daquela Autarquia, tendo em vista a obtenção de um acordo entre as partes.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo aos STUA e à Divisão de Trânsito para, em conjunto com a Junta de Freguesia de Eixo, avaliarem a hipótese de a Rua José Estevão manter os dois sentidos só para ligeiros, sendo o sentido proibido a pesados no sentido Eixo/Oliveirinha e, em alternativa, caso não seja possível esta solução, manter os dois sentidos no primeiro troço da Rua supra citada, no sentido Eixo/Oliveirinha, conforme planta anexa e sempre com proibição de trânsito a pesados.

Mais foi deliberado, tendo em consideração a proposta da Divisão de Vias e Conservação, avaliar a hipótese de, no sentido Eixo/Oliveirinha, haver apenas trânsito a ligeiros e autocarros, devendo o trânsito de pesados ser desviado para a Rua da Covilhã.

SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL: - Na sequência do requerimento apresentado pelo Arquivo Distrital de Aveiro, a solicitar a colocação de sinalização vertical de orientação daquele equipamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, conforme parecer do ICERR - INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA, e nos termos da informação n.º 42/02 da Divisão de Trânsito.

A propósito, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira disse ter conhecimento que as pessoas, principalmente os mais idosos, têm poucos transportes públicos para se deslocarem ao Arquivo Distrital de Aveiro, pelo que o Sr Vereador Eduardo Feio solicitou que seja providenciado por parte dos STUA o envio dos horários de autocarros que servem aquela zona, a fim de estudar.

ABERTURA DE VALAS: - De acordo com o fax enviado pela PT COMUNICAÇÕES, a remeter processo referente à abertura de uma vala, numa extensão de 600 mts, a fim de se dotar o novo estádio com infra-estruturas de telecomunicações, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 18 de Junho, último, autorizar o requerido.

REGULAMENTO DO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO – CLEMA: - Na sequência da deliberação tomada em 13 de Fevereiro, último, foram presentes as informações n.ºs 150 e 161/2003 da Divisão de Educação, as quais remetem os documentos inerentes à proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, elaborado por força da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação, bem como, os elementos que irão integrar o Conselho Municipal, indicados pelas respectivas Instituições, conforme determina o art.º 5.º do referido diploma legal e cuja listagem se encontra anexa ao respectivo processo.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações propostas e, por conseguinte, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE EIXO: - De acordo com a informação n.º 15 da Divisão de Desporto, e por proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, foi deliberado, por unanimidade, participar na realização da Festa da Juventude e Férias Desportivas, a levar a efeito pela Associação em epígrafe, no período de férias do ano lectivo 2002/2003, mediante a concessão de apoio financeiro no valor de mil euros, bem como apoio logístico a nível de refeições, sumos e águas.

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO, a solicitar apoio financeiro destinado a minimizar os custos com a sua participação na Agrovouga/2003, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o efeito um subsídio no valor de quinhentos euros.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou as seguintes cedências de plantas às Entidades a seguir indicadas:

- 2 m³ de mulch, ao CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO DE CALOUSTE GULBENKIAN, para colocar nas floreiras interiores do edifício, estimando-se os custos na quantia de cento e vinte e dois euros;

- 25 vasos de arbustos (cedros), à ESCOLA GÍMNICA DE AVEIRO, para ornamentação do pavilhão onde teve lugar o seu VII Sarau Desportivo, estimando-se os custos na quantia de cento e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos;

- 40 plantas diversas, à PARÓQUIA DA VERA CRUZ, destinadas à ornamentação do Largo do Senhor das Barrocas, para a comemoração do Dia da Comunidade Paroquial, cujos custos se estimam no valor de cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

- 25 cedros, ao AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE EIXO, destinados à decoração do espaço onde teve lugar a actividade "Festa da Primavera", cujos custos se estimam no valor de cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos;

- 11 plantas diversas, ao AGRUPAMENTO HORIZONTAL DE ESCOLAS DE AVEIRO SUL, a fim de ser ornamentado o espaço onde decorreu uma exposição de trabalhos realizados por todos os estabelecimentos que compõem o Agrupamento, estimando-se os custos na quantia de cento e oito euros e dois cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de plantas:

- 4 thuias, ao PATRONATO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, cujos custos se estimam no valor de quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 100 vasos de plantas, à AOCA – ASSOCIAÇÃO ORNITÓFILA DA CIDADE DE AVEIRO, para decoração do espaço onde irá decorrer a "Mostra de Aves", que terá

lugar no período compreendido entre 21 a 23 de Novembro, próximo, cujos custos se estimam no valor de quinhentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos;

- 26 plantas diversas, à FUNDAÇÃO CESDA, estimando-se os custos na quantia de quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 2 rolos de malha de sol e 2 rolos de corda, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, para a realização de algumas obras na freguesia, cujos custos se estimam em mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA;

- 1 barraca, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, para a realização do Festival Anual de Folclore do Grupo Folclórico do Carregal, que terá lugar no próximo dia 20, do corrente mês, estimando-se os custos em cento e vinte euros, acrescidos de IVA;

- 2 floreiras rectangulares com aplicação de azulejos, 2 floreiras ovais modelo "Cristina", 1 floreira redonda da Concretex e 3 floreiras rectangulares da Pavicentro, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para serem colocadas na área Central de Esgueira, cujos custos se estimam em quinhentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA.

- 4 camionetas de pó de pedra, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE REQUEIXO, para colocar no recinto de jogos, estimando-se os custos no montante de quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 9 floreiras, à JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, a fim de serem colocadas no Centro Cívico e Cemitério da Freguesia, cujos custos se estimam no valor de cento e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou as seguintes cedências de plantas às Entidades a seguir discriminadas:

- 2 urnas e 2 biombos de voto, ao SPORT CLUBE BEIRA-MAR, destinados à eleição dos Corpos Directivos do Clube, cujos custos se estimam na quantia de quinze euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 estrado, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para a realização da Feira Quinhentista, estimando-se os custos na quantia de cento e cinquenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 189/2003 de MARIA ADÍLIA RAFEIRO. Face ao auto de vistoria datado de 22 de Maio, último, efectuado a um imóvel sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 21, freguesia da Glória, pertencente a Manuel Jorge Castelo Branco Resina, a pedido da arrendatária Maria Adília Rafeiro, o qual dá nota da existência das más condições de salubridade e estabilidade em que se encontra o prédio acima referido, constituindo perigo para os habitantes e para quem circula na via pública, foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel nos termos do ponto 1 e seguintes do presente auto de vistoria, que aqui se dá como transcrito.

- N.º 215/98 de LICÍNIO PEREIRA MARTINS E OUTRO. Nos termos do disposto nos art.ºs 22.º e 23.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/Gd/24/06/2003, bem como a alteração à deliberação de Câmara de 6 de Fevereiro, último, que aprovou a alteração à solução urbanística, de acordo com a Nota 2 da mesma informação.

- N.º 199/2000 de MANUEL ANTÓNIO RIBEIRO. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida

U
ãç
JK

pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, emparcelamento, nos termos expressos da informação PRL/Lt 120, de 23 de Junho, e demais tramitação anterior.

- N.º 339/1989 de SALVADOR MAIA DE OLIVEIRA E OUTROS. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, alteração ao alvará, nos termos expressos da informação PRL/Lt 112, de 11 de Junho, e demais tramitação anterior.

- N.º 552/96 de JOÃO FERREIRA DA SILVA. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, alteração ao alvará, nos termos expressos da informação PRL/Lt 094, de 14 de Maio, e demais tramitação anterior.

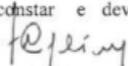
- N.º 742/91 de AGOSTINHO SIMÕES GONÇALVES. Nos termos do disposto no art.º 23.º e/ou 128.º (Regime transitório) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos da informação PRL/LT 121, de 23 de Junho, e demais tramitação anterior.

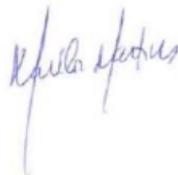
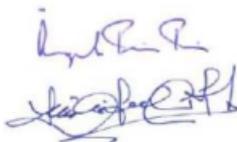
- N.º 868/64 de CAFÉ SNACK BAR YOUNG, DE VICTOR MANUEL DAS NEVES CERVEIRA MARQUES. Face ao requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de São Bernardo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o DSU proceda à realização dos trabalhos de pavimentação de cerca de 300m2, de área que se encontra junto ao estabelecimento acima referido, na Rua dos Barreiros, freguesia de São Bernardo, cujos custos se estimam em dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

Primeiro outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-AJ/2002, de 11 de Janeiro, para o qual foi autorizado em reunião de câmara datada de 03 de Julho de 2003.

Segundo outorgante: GRUPO DESPORTIVO EIXENSE, com sede em Montes de Eixo, Aveiro, contribuinte n.º 502 259 361, aqui representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. António Orlando Fernandes Vieira, estado civil casado, natural de Eixo – Aveiro, residente na sobredita freguesia, portador do Bilhete de Identidade n.º 6614616, emitido em 25.09.1997 pelo Arq. Identificação de Aveiro, e pelo seu Vice-Presidente, O Exmo. Senhor António Dias de Almeida, estado civil casado, natural de Eixo – Aveiro, residente na sobredita freguesia, portador do Bilhete de Identidade n.º 3173492, emitido em 10.08.1993 pelo Arq. Identificação de Aveiro, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante ou GDE.

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a regulação dos termos e condições da cedência provisória de um terreno para instalação de um campo de jogos, pelo Primeiro ao DGE, para que este aí possa realizar os treinos das equipas integrantes desta Associação.

Cláusula 2ª

Local

O local objecto da cedência provisória aqui regulada, denominado Carmanal de Baixo, sito em Eixo, freguesia de Eixo, deste concelho de

Aveiro, com área total de 8.750 m² e propriedade desta CMA, encontra-se delimitado na planta anexa, parte integrante deste protocolo.

Univ
AAU
A - D 07

Cláusula 3ª

Limites de utilização

1. O terreno só poderá ser utilizado para a realização dos treinos das equipas do GDE.
2. A utilização do mesmo para finalidade diferente da prevista no presente Protocolo implica a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Utilizar o espaço para o fim e nos termos aqui previstos;
- b) Assegurar a manutenção e guarda do espaço cedido;
- c) Apresentação de um relatório anual de contas e das actividades realizadas;
- d) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- e) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral e à Divisão de Desporto em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.
- f) Restituir a área cedida nas mesmas condições em que a recebeu, salvas as deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização.

Cláusula 5ª

Prazo

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 1 ano, sendo renovável automática e sucessivamente, nas mesmas condições e por iguais períodos, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado por qualquer umas das partes, por carta registada, com uma antecedência de 60 dias, em relação a cada um dos períodos.

Cláusula 6ª

Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o cumprimento do presente protocolo.

Cláusula 7ª

Rescisão

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. O presente Protocolo pode ainda ser rescindido sempre que razões de interesse público o imponham.

Cláusula 8ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 9ª

Entrada em vigor

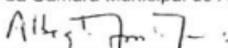
O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato à sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro, 26 de Setembro de 2003.

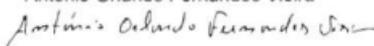
Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente do Grupo Desportivo Eixense,
António Orlando Fernandes Vieira



Vice-Presidente do Grupo Desportivo Eixense
António Dias de Almeida

